



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de ampliação do sistema de cercamento eletrônico das vias públicas da cidade de São Pedro do Butiá.

A contratação justifica-se pela crescente necessidade de fortalecimento das políticas de segurança urbana e de proteção ao patrimônio público e privado, e tem origem após um estudo realizado juntamente com a Brigada Militar da municipalidade.

O cercamento eletrônico configura-se como uma solução tecnológica eficiente, baseada na instalação de câmeras de monitoramento com leitura automática de placas (LPR/ANPR), integradas a sistemas inteligentes capazes de registrar e cruzar dados em tempo real. A ampliação desse sistema permitirá expandir a cobertura para novos pontos estratégicos da cidade, especialmente em acessos, vias de grande circulação e áreas com maior incidência de ocorrências, contribuindo para a prevenção e repressão de delitos.

A execução desse tipo de serviço demanda conhecimento técnico especializado, incluindo o correto dimensionamento dos equipamentos, a instalação em pontos estratégicos, a integração com sistemas já existentes, bem como a garantia de funcionamento contínuo e manutenção adequada. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa com comprovada expertise, apta a fornecer soluções tecnológicas atualizadas, suporte técnico qualificado e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes.

Além disso, a ampliação do sistema proporcionará benefícios como a redução dos índices de criminalidade, maior sensação de segurança para a população, apoio à gestão do tráfego urbano e possibilidade de geração de dados para planejamento de políticas públicas.

Por fim, destaca-se que a contratação de empresa especializada assegura maior eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços, reduzindo riscos operacionais e garantindo que os objetivos pretendidos pela administração pública sejam plenamente alcançados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	HARD DISK COM CAPACIDADE DE 6TB, CACHÊ 256MB.	R\$ 2.643,33	R\$ 2.643,33
2	5	UNID	CÂMERA IP, LENTE DE NO MÍNIMO 2,8MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4 MEGAPIXELS, ALCANCE DE NO MÍNIMO 20M. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67. COM REDUÇÃO DE RUÍDO 3D. PERFIL DIÁ/NOITE AUTOMÁTICO (COLORIDO/PRETO E BRANCO). ALIMENTAÇÃO 12V.	R\$ 828,33	R\$ 4.141,65
3	2	UNID	CÂMERA LPR, LENTE 8 A 32MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4 MEGAPIXELS. ÍNDICES DE PROTEÇÃO IK10 E IP67. COM REDUÇÃO DE RUÍDO 2D/3D. PARA LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS.	R\$ 9.135,25	R\$ 18.270,50
4	3	UNID	HASTE PARA CÂMERA, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1 METRO, PINTURA EPOXI. CAPACIDADE DE ALOCAR ATÉ 4 CÂMERAS FIXAS.	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
5	3	UNID	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS 400X400X250MM. COM CONJUNTO DE FECHADURAS. PINTURA EPOXI COM REVESTIMENTO HIDROFÓBICO.	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
6	3	UNID	BATERIA ESTACIONÁRIA. 70 AMPERES. TENSÃO 12V.	R\$ 729,80	R\$ 2.189,40
7	3	UNID	FONTE CARREGADOR DE BATERIA, AUTOMÁTICO, 12V, 10 AMPERES.	R\$ 661,79	R\$ 1.985,37
8	3	UNID	ONU PPPoE PARA AUTENTICAÇÃO LINK DE INTERNET.	R\$ 607,00	R\$ 1.821,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9	3	UNID	ROUTER CONTROLADORA PARA CONTROLE DE ACESSOS, REDUNDÂNCIA OU BALANCEAMENTO DE LINKS. RAM 64MB. 5 PORTAS ETHERNET 10/100.	R\$ 833,00	R\$ 2.499,00
10	2	UNID	LICENÇA HIKIVISION PARA CÂMERAS LPR. LICENÇA ESPECÍFICA PARA ALOCAR CÂMERAS HIKIVISION AO SISTEMA HIKICENTRO.	R\$ 1.586,45	R\$ 3.172,90
11	3	UNID	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO. INCLUI INSTALAÇÃO DAS CAIXAS PORTA EQUIPAMENTOS, CÂMERAS IP, CONFIGURAÇÃO DAS CÂMERAS LPR, ENTRADAS DE LUZ, PROGRAMAÇÃO DE ONU, ROUTER.	R\$ 3.266,67	R\$ 9.800,01
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 51.623,16

As quantidades dos itens a serem adquiridos foram baseiam-se no estudo realizado juntamente com a Brigada Militar da municipalidade, de modo a atender as demandas solicitadas. As câmeras serão instaladas em pontos estratégicos, conforme imagens em anexo.

O local de instalação das câmeras pode ser consultado no anexo I do termo de referência.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.

A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Comprovação de registro válido/regular da **empresa** junto à entidade profissional competente (CREA e/ou CFT);

b) Comprovação de registro válido/regular do **Responsável Técnico** da empresa na entidade profissional competente, nas áreas de engenharia elétrica, eletrônica, de telecomunicações ou afins.

c) Atestado de visita técnica aos locais da prestação dos serviços.

d) Caso o licitante desejar não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento de todas as condições para prestação dos serviços, grau de complexidade existente para a execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a realização dos serviços.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de ampliação do sistema de cercamento eletrônico das vias públicas da cidade de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços no Licitacon e com no mínimo 3 fornecedores e prestadores do serviço devido as particularidades da contratação, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo. As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$51.623,16.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista as particularidades e que a eventual divisão do objeto gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores. Além disso, para manter a padronização dos serviços e compatibilidade dos itens a serem adquiridos, optou-se pelo critério de julgamento de menor preço global, o que inviabiliza o parcelamento. Por isso, o princípio do parcelamento não será aplicado.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O prefeito municipal indicará a Secretária de Administração, Srta. Mariele Bremm, para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria nº 22/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de ampliação do sistema de cercamento eletrônico das vias públicas apresenta impactos ambientais considerados, em sua maioria, de baixa magnitude e caráter temporário, especialmente quando comparados aos benefícios gerados à segurança pública. Ainda assim, é importante identificá-los e prever medidas mitigadoras.

Durante a fase de implantação, os principais impactos ambientais estão relacionados à instalação dos equipamentos, podendo incluir intervenções pontuais em vias públicas, como pequenas escavações para passagem de dutos e cabeamento, fixação de postes ou suportes e eventual supressão de vegetação de pequeno porte. Essas atividades podem gerar resíduos de construção civil, poeira, ruído e possíveis transtornos temporários à mobilidade urbana.

Outro impacto relevante refere-se ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos instalados (câmeras, servidores, sistemas de transmissão), o que implica aumento, ainda que moderado, na demanda energética. Além disso, há a geração de resíduos eletroeletrônicos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, especialmente em casos de substituição ou descarte de componentes obsoletos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais, tais como: destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente; utilização de equipamentos com maior eficiência energética; planejamento das instalações para minimizar intervenções físicas e danos à vegetação; e cumprimento das normas ambientais aplicáveis. Também é importante prever a logística



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

reversa para descarte de equipamentos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à execução do projeto, especialmente diante de seu relevante interesse público.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.1.331 – 710 – Implantação e melhoramento do sistema de vigilância e segurança.

Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

03.01.1.331 – 828 – Implantação e melhoramento do sistema de vigilância e segurança.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 21 de maio de 2026.

MARIELE BREMM
SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 21/05/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL